



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 168/96-PGPMP.

Z.

CRIA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 1996, O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA "ALZIRA SAUNIER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 1996 - APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte:

L E I

Art. 1º - Cria no Orçamento Geral, para o exercício corrente, o Projeto 08482471.026 - Reforma e Ampliação do prédio da Casa da Cultura "ALZIRA SAUNIER".

0210 - SECRETARIA DE CULTURA.
080000 - Educação e Cultura.
0848000 - Cultura.
0848247 - Difusão Cultural.
08482471.026 - Reforma e Ampliação do Prédio da Casa da Cultura "Alzira Saunier".
4.0.0.0 - Despesa de Capital.
4.1.0.0 - Investimentos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....340.000,00

..../....



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos proveniente do convênio nº E-050/96 firmado com o Ministério da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 23 de outubro de 1996.

Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira.

=PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS=

= EM EXERCÍCIO =